



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Discurso de posse na Academia Brasileira de Direito do Trabalho da acadêmica Flávia Moreira Guimarães Pessoa, na Cadeira nº 67, proferido em 25.08.2017.

Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Pedduzzi , Presidente Honorária da Academia Brasileira de Direito do Trabalho e Presidente desta Solenidade.

Excelentíssimo Senhor Ministro do Supremo Tribunal Federal Aposentado Carlos Ayres Britto.

Excelentíssimo Senhor Desembargador Thenisson Santana Dorea, em nome de quem saúdo todos os que integram a estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 20 Região, meus colegas magistrados e servidores da Casa.

Excelentíssimos Ministros e Acadêmicos Aloysio Correa da Veiga e Claudio Mascarenhas Brandão, que prestigiaram o evento de hoje com suas palestras.

Excelentíssimo Acadêmico Rodolfo Pamplona Filho, meu orientador na vida acadêmica e que me honrou fazendo o discurso de saudação.

Excelentíssimo Ministro do Tribunal Superior do Trabalho Aposentado José Simpliciano de Farias Fernandes



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Cezário Siqueira Neto, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, em nome de quem saúdo os Magistrados Estaduais presentes.

Excelentíssima Senhora Presidente da Academia Sergipana de Letras Jurídicas, Adélia Moreira Pessoa, em nome de quem saúdo todos os meus confrades e confreiras presentes.

Excelentíssimo Senhor Alberico Luiz Neves em nome de quem saúdo os amigos do Ministério Público do Trabalho.

Excelentíssimos Senhores Raimunodo Cezar Britto Aragão, ex Presidente da OAB Nacional e Henry Clay Andrade, Presidente da OAB/SE, em nome de quem saúdo os advogados presentes.

Senhoras e Senhores,

Com muita alegria recebi, do Presidente Valdir Florindo, a notícia da minha escolha, em maio do corrente ano, para ocupar a cadeira n. 67 da Academia Brasileira de Direito do Trabalho. A posse hoje representa a coroação de vinte e dois anos de dedicação ao Direito do Trabalho e à Justiça do Trabalho. Porém, mais do que precisamente a atuação como Juíza do Trabalho, a presença na Academia Brasileira de Direito do Trabalho é o reflexo da minha atuação acadêmica, como professora da Universidade Federal de Sergipe e da Universidade Tiradentes e também como autora de livros e artigos jurídicos.



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Não apenas do ponto de vista pessoal, porém, a minha presença na Academia Brasileira de Direito do Trabalho é um marco. Com efeito, sou a primeira sergipana a ocupar cadeira na Academia e prometo, juntamente com o Acadêmico Otávio Augusto Reis de Souza, baiano de nascimento que se radicou em Sergipe, promover o fortalecimento da cultura trabalhista no Estado de Sergipe.

Sergipe tem tradição em Direito do Trabalho, contando com nomes de histórico relevo, como Antonio Manoel de Carvalho Neto, um precursor do Direito do Trabalho no Brasil, homenageado pelo Memorial do TRT 20, sendo inclusive o patrono da cadeira que ocupo na Academia Sergipana de Letras Jurídicas. De se destacar ainda o grande professor Wagner da Silva Ribeiro, de saudosa memória.

Deve-se registrar, também, enquanto resgate histórico, o Instituto Sergipano de Direito do Trabalho, fundado em Sergipe ainda na década de 80 e que teve como Primeiro Presidente Antonio Carlos de Oliveira, que ocupou a cadeira n. 37 da ABDT, e era então Juiz Titular da Vara do Trabalho de Maruim, pai da nossa querida Desembargadora Rita de Cássia Pinheiro de Oliveira.

A cadeira da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, que hoje ocupo, de número 67, tem como patrono Pontes de Miranda e último ocupante Benedito Calheiros Bonfim, tendo sido precedido por Valentin Carrion e Antonio Henrique Maina.

O Patrono: Pontes de Miranda



Início homenageando o patrono Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda. Alagoano, nascido em 1892, que foi professor, advogado, Juiz, desembargador, diplomata, jurista, autor de incontáveis obras, das quais as mais referenciadas são o Tratado de Direito Privado, com 60 volumes, o Tratado das Ações, em 10 volumes e Comentários à Constituição, tanto de 1937, quanto a de 1946 e de 1967.

Iniciou a carreira, como advogado e, em 1924, ingressou na magistratura, como juiz de órfãos. Atuou como desembargador do antigo Tribunal de Apelação do Distrito Federal, época em que também representou o Brasil em duas conferências internacionais: Santiago, no Chile, em 1923, e Haia, nos Países Baixos, em 1932. Essas experiências influíram em sua transferência para a carreira diplomática em 1939, quando foi nomeado embaixador na Colômbia. Em 1943, afastou-se da diplomacia e dedicou-se às atividades profissionais de parecerista e escritor.

Mas não apenas na área jurídica Pontes de Miranda se destacou. Com efeito, foi autor de livros nos campos da matemática e das ciências sociais como sociologia, psicologia, política, poesia, e filosofia. Suas obras foram publicadas em português, alemão, francês, espanhol e italiano.

Sobre o “mundo em si” e o “mundo para nós”, convém mencionar um trecho significativo de sua obra “Sabedoria dos Instintos”, de 1921.

Todo o real só existe sob a condição geral de ser sentido, isto é - deixar de ser um mundo em si, "an sich", como dizem os alemães, para ser um mundo para nós, "für uns". Dependem do nosso espírito as formas do último, como dependem dos vasos as superfícies dos líquidos. Só a parte superior poderá ficar livre do contorno. Em verdade, escrevemos impressões, ao lado dos fatos, - não



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

"dizemos" fatos. Os acontecimentos são frases que somente podem ser "ditas" pela Natureza, pelo Todo.

(...)

Todas as filosofias são puras leis, e leis atuais, fálveis, provisórias. A harmonia só existe no mundo em si. No mundo "para nós" só é integral e coerente o nosso critério. Colocado entre dois abismos, só um meio tem o homem para tentar a verdade: utilizá-la. No passado, - o ponto de partida, o fieri ex nihilo, que é impossível, porque admite efeito sem causa; no futuro, - o fato último seria causa sem efeito, sem nexus effectivus. Daí a esfinge, o grande enigma dos pensadores, a dupla interrogação do conhecimento: por toda a parte, o Infinito.

Interessante ressaltar, ainda, a sua preocupação com o estudo de Direitos Humanos, antes mesmo de a temática ser objeto da Declaração de Direitos Humanos, de 1948, conforme ele mesmo destacou em seu discurso de posse na Academia Brasileira de Letras, em 1979.

Não são poucas as homenagens a sua memória e pensamento. Contudo, o grande desafio nos tempos atuais deve ser, efetivamente, o retorno à leitura direta de suas obras. Em uma época em que a abundância e a velocidade da informação induzem a simplificação e padronização dos saberes – quase sempre em prejuízo da profundidade do conhecimento e da reflexão – Pontes de Miranda é um porto seguro, do qual é possível partir para viagens ainda mais instigantes.

Desta forma, ler as obras deste que se encontra entre os maiores juristas universais de todos os tempos, mais do que uma homenagem pessoal ao autor, é um pressuposto para o aprofundamento na ciência do direito.

Pontes de Miranda faleceu em 1979, deixando vasta obra e lições até hoje referenciadas no universo jurídico.



Anteriores ocupantes da Cadeira 67

Importante mencionar os antigos ocupantes da cadeira em que hoje tomo posse. Antonio Henrique Maina, membro fundador da cadeira 67 da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, era advogado militante no Rio de Janeiro e se notabilizou na seara trabalhista.

Valentin Carrion, segundo ocupante da cadeira, foi Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região e autor da mais famosa obra de comentários a Consolidação das Leis do Trabalho. Com efeito, não havia profissional do Direito na década de 80/90 - em que não existia a internet e os mecanismos de busca atuais - que não consultasse a sua “Valentim Carrion” para elaborar suas peças jurídicas. Sua CLT comentada é até hoje, mais de quinze anos após seu falecimento, comercializada pela Editora Saraiva, demonstrando sua importância no cenário jurídico brasileiro.

Com o falecimento de Valentin Carrion, assumiu a cadeira 67 o advogado trabalhista e jurista Benedito Calheiros Bonfim, meu antecessor. Assim como Pontes de Miranda, era Calheiros Bonfim também alagoano, radicado no Rio de Janeiro. Autor de diversas obras jurídicas, dentre as quais se destaca o “Dicionário de Decisões Trabalhistas”.

Da mesma forma que o nome “Valentim Carrion” se tornou sinônimo de CLT comentada, o nome “Calheiros Bonfim” se tornou sinônimo de Dicionário de



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Decisões Trabalhistas, também numa época em que não se tinha o acesso rápido a informações na internet. Pode-se assim dizer que também, na década de 80/90, não havia profissional do Direito do Trabalho que não tivesse o famoso “Calheiros Bonfim” para consulta, para utilizar nas peças jurídicas que estivesse por fazer.

Nascido em 24 de outubro de 1916, formou-se em Direito em 1938 pela Faculdade Nacional de Direito, foi professor de Direito Comercial Internacional das Faculdades de Ciências Políticas e Econômicas, atual Cândido Mendes. Foi ainda presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros e Vice Presidente da Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas e Conselheiro Federal da OAB.

De formação humanística, defendia a atuação social do Juiz que, segundo ele, não poderia se limitar a dizer o direito nos termos da Escola da Exegese, devendo, antes disso, humanizar a norma. Essencialmente atual tal ensinamento, diante dos termos da nova redação do art. 8º. da CLT, que limita a atuação da Justiça do Trabalho na análise das normas coletivas.

Casou-se com Celi de Menezes Bomfim, em união da qual nasceram os filhos Luís Carlos Teixeira Bomfim, Elizabeth de Menezes Bomfim e Volia Bomfim Cassar, Acadêmica Titular da Cadeira n. 77 da Academia Brasileira de Direito do Trabalho.



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Faleceu, aos 99 anos, em 07 de maio de 2016. Exatamente um ano após seu falecimento, em 08 de maio de 2017, recebi a notícia da escolha de meu nome em eleição para preenchimento da cadeira 67.

O desafio de representar Sergipe na Academia Brasileira de Direito do Trabalho - Agradecimentos Finais

É com grande responsabilidade, portanto, que hoje tomo posse na cadeira 67 da Academia Brasileira de Direito do Trabalho. A Academia foi fundada no Rio de Janeiro em 1978 por obra do idealismo de alguns Juristas, capitaneados por Custódio de Azevedo Bouças, Albino Lima e Arnaldo Lopes Süssekind. Em sua fundação, chamava-se Academia Nacional de Direito do Trabalho e, ao longo do tempo, venceu sucessivas etapas, a partir de sua própria sedimentação, de progressiva especialização, difusão de conhecimentos e de internacionalização. Organizada sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, a Academia Brasileira de Direito do Trabalho é um organismo plural e independente. Tem por finalidade o estudo do Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, seu aprimoramento e difusão, mediante organização de eventos, publicações e intercâmbio cultural com entidades nacionais e estrangeiras.

E essa responsabilidade em integrar o quadro de Acadêmicos se eleva num momento crucial para o Direito do Trabalho, em que vemos a Reforma Trabalhista tentar anular conquistas históricas do nosso ramo do Direito. Cabe a nós, Acadêmicos, a imensa responsabilidade de fornecer subsídios teóricos aos operadores do Direito para a sobrevivência do Direito do Trabalho enquanto instrumento garantidor do estado democrático social de direito. A Academia é



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

plúrima e reúne diversas posições sobre o Direito do Trabalho, que devem ser respeitadas reciprocamente. Com efeito, o mundo atravessa uma fase histórica binária e extremista, em que posições divergentes não são respeitadas, o que nos leva a ter responsabilidade, também neste ponto, com o respeito aos diversos posicionamentos que caracterizam o pluralismo das interpretações jurídicas.

Neste aspecto, nosso patrono Pontes de Miranda, já alertava em seu “Sistema de Ciência Positiva”:

(...) sem trabalho, o operário recorre a outro, depois a muitos, mais tarde a indivíduos, que não são os inseridos no conjunto harmônico, e sim espíritos que tem a si mesmos como fim e vivem da ociosidade, que é o crime em sentido sociológico e não apenas técnico e policial, a criminalidade que abrange parte das cadeias e parte dos salões, grande trecho das colônias de delinquentes e palácios, castelos, grupos políticos, administração de indústrias, etc.

A Academia, enquanto fomentadora do debate público em torno do Direito Material e Processual do Trabalho, é a instituição indicada para capitanear as discussões em torno das mais recentes alterações legislativas e, com certeza, nunca se furtará a este papel, que a notabilizou nos últimos 40 anos.

O momento é também de agradecimento aos meus padrinhos, que promoveram minha indicação para o sodalício: os nobres acadêmicos Bento Herculano Duarte Neto, Claudio Mascarenhas Brandão, José Augusto Rodrigues Pinto, Maria Cristina Irigoyen Pedduzzi, Otavio Augusto Reis de Souza, Rodolfo Pamplona Filho e Vicente Malheiros.



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Agradecimento aos meus colegas magistrados, advogados, membros do MP, colegas professores da UFS e da UNIT, servidores desta casa e meus queridos alunos aqui presentes.

Também, no âmbito familiar, agradecimento aos meus pais, Adélia Moreira Pessoa e Nélio Bicalho Pessoa, meus exemplos de vida, trabalho e dedicação. Ao meu esposo, Alessandro de Araújo Guimarães, companheiro de jornada e a meus filhos e melhor parte de mim, Fernanda Moreira Pessoa Guimarães e Augusto Cesar Moreira Pessoa Guimarães.

Senhoras e senhores, espero atender as expectativas que se depositaram em torno do meu nome para representar Sergipe na Academia Brasileira de Direito do Trabalho.

Muito obrigada!

Aracaju, 25 de agosto de 2017